



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro – CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

DECRETO Nº. 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2.017.

***DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA
FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO
DOMÍNIO, IMÓVEL SITUADO NESTE
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO SUL –
ESTADO DE SÃO PAULO.***

FABIO LUIS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Boa Esperança do Sul, no uso de suas atribuições legais e com amparo nas disposições dos artigos 1º, 2º, 5º, alínea “i”, e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, considerando a necessidade de desapropriação do imóvel para ampliação do Cemitério Municipal e edificação de prédios públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço fixo e irrevogável de R\$ 236.486,10 (duzentos e trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e dez centavos), o “imóvel urbano, objeto da matrícula nº. 1.749, do Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ribeirão Bonito, cadastrado nesta prefeitura sob o nº.12.640, situado na cidade de Boa Esperança do Sul, desta Comarca de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, à Rua São Jorge, esquina com a Rua Dr. Carlos Botelho de um lado, e com a Rua Dr. Melo Peixoto, do outro lado, localizado ao lado ímpar do logradouro, constituído de uma área de terras com 24.539,84 metros quadrados, medindo 86.60 metros de frente para a Rua São Jorge, 264,60 metros de um lado para a Rua Dr. Carlos Botelho, 288,10 metros do outro lado para a Rua Dr. Melo Peixoto e 93,30 metros nos fundos para o imóvel de propriedade de Domingos Gabriel da Silva”.



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro – CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

Art. 2º Fica o Município de Boa Esperança do Sul autorizado a proceder todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul, 04 de janeiro de 2017.

FABIO LUIS DE SOUZA

Prefeito Municipal